PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.345/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1833/2008

"Dá nome de "Maria Luiza Araújo - Dona Quita", à Creche Municipal localizada em Penedos, neste Município de Piumhi e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piumhi aprova:

Art. 1º - Fica denominada "Maria Luiza Araújo", à Creche Municipal localizada em Penedos, neste Município de Piumhi.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de maio de 2.008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal